



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.745, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de vereadores aprovou e ele sancionou a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

2.010 - Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.00.00.00.00.0080(53) – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

15.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

2.020 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.90.00.00.00.00.0080(143) - Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

1.005 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Funcionais

4.4.90.00.00.00.00.0087(18) – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

2.011 - Promoção e Divulgação de Eventos Culturais

3.3.90.00.00.00.00.0080(56) – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 10 de março de 2015.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---